

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

P O R T A R I A N.º 25.854, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2018, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Lajeado, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
BRUNA PEREIRA DE SALLES	9029	1º	25/11/2018
CARINE MARITAN	6284	4º	01/11/2018
CARLOS LEANDRO BARBON	4391	7º	03/11/2018
DANIELE MARIA WENDT HENKES	9024	1º	19/11/2018
ELIANE DE OLIVEIRA	4695	6º	03/11/2018
FABIANE VIANA DA ROCHA	6288	4º	10/11/2018
FRANKI BERSCH	6990	3º	03/11/2018
GABRIELA ROEHRS	9008	1º	03/11/2018
JAQUELINE DA SILVA	9261	1º	16/11/2018
MARA JOANICE DA SILVA	5626	6º	07/11/2018
MARCOS ROGERIO ANTUNES	9017	1º	06/11/2018
RICARDO WESTENHOFEN CONCEICAO	7715	4º	18/11/2018
SIRLEI JUREMA AMARAL	6287	4º	10/11/2018
TAIS SPAGNOLO BORTOLINI	6993	3º	03/11/2018
TATIANE BLAU	7179	3º	21/11/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

PORTARIA N.º 25.855, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2018, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de novembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ELUISA MARIA STURMER	1510	9º	01/11/2018
LISIANE DOS SANTOS	8017	2º	06/11/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Lajeado, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

P O R T A R I A N.º 25.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ENQUADRA a servidora efetiva TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES no nível "II".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, protocolado sob o expediente nº 28028/2018;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "II" a servidora efetiva TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 8931, classe A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

DISPENSA N.º 001-03/2019

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23297/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado
CNPJ: 08.798.781/0001-13

VALOR DO REPASSE : R\$ 36.000,00 em 12 Parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: Prevenção ao Câncer e Auxílio aos Doentes Oncológicos do HBB

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Arminda Carolina da Silva Machado (Portaria 25.404/2018)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Saúde e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 07 de janeiro de 2019.

Laura Periolo Sudbrack,
Procuradora-Geral substituta.
OAB/RS 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 07/01/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Saúde que é de promover a saúde e bem estar, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população, assim o Município de Lajeado atende esta demanda de forma indireta através de rede organizada e considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar as atividades propostas pelo plano de trabalho apresentado pela OSC, implementando o recebimento de pacientes de câncer e seu apoio psicológico, suprimindo suas necessidades imediatas, tendo relevância na qualidade de vida e preservação da saúde física do público alvo, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher,
Prefeita em exercício.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

DISPENSA N.º 002-03/2019

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24569/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficiênte Pella Bethânia

CNPJ: 97.837.561/0001-81

VALOR DO REPASSE : R\$ 86.773,83 em 12 Parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: Acolhendo e Convivendo com Alegria

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Ceci Maria Rodrigues Gerlach (Portaria 25.800/2018)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 07 de janeiro de 2019.

Laura Periolo Sudbrack,
Procuradora-Geral substituta.
OAB/RS 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 07/01/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à Habitação e a Assistência Social, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população, assim o Município de Lajeado atende esta demanda de forma indireta através de rede socioassistencial organizada e considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a promoção da qualidade de vida e dignidade humana para pessoas com deficiência e pessoas idosas pelo acolhimento em casas lares, garantindo a moradia, assistência material, intelectual, social, espiritual, terapêutica e de saúde, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher,
Prefeita em exercício.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0697

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 31-02/2018 Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS (BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 28/01/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de janeiro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.